



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 778/2007

Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor do servidor **MARCO ANTONIO REMOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

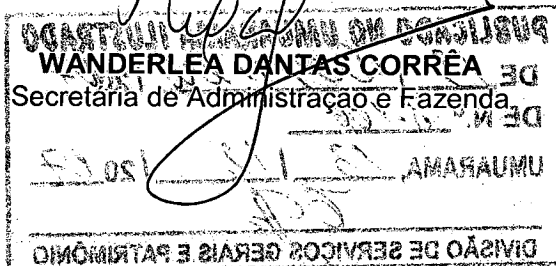
RESOLVE:

Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria ao acervo do Serviço Público, em favor do servidor **MARCO ANTONIO REMOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cadastro Imobiliário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, nos termos do Processo nº 2103/2001, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, o tempo de 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social, a contar de 07 de junho de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



AMARALU - DE PAROIMUAS ARBUTUOS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

AMARALU DE PAROIMUAS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	13/11/2007
DE N.º	8.106
UMUARAMA,	13/11/2007
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	